



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1995

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 71.530 DATA 01.1295 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO designado pelo número 1604 da porta, inscrito no Censo Imobiliário Municipal nº 479.365, localizado no 16º Pavimento-Tipo, do Edifício France Tower, situado no loteamento Cidade Jardim, na Via-Local-BA-215, Candéal, subdistrito de Brotas, desta Capital, composto de três quartos (sendo um suite), dois sanitários sociais (sendo um privativo da suite), estar, circulação, varanda, cozinha, área de serviço, quarto reversível e WC de empregada, e, na cobertura, estar, varanda, sun deck, piscina, churrasqueira, WC, cozinha, depósito, terraço e jardineira, com direito a duas vagas de garagens designadas pelos números 25 e 29, possuindo o referido apartamento a área total de 235,589m², área privativa de 171,31m², área comum de 64,279m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 97,6255m². As vagas de garagem possuem cada uma, a área privativa de 10,40m², área comum de 0,457m² e área total de 10,857m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal 0,6939m², onde está edificado o referido edifício, com a área total de 3.812,90m², com as seguintes metragens e confrontações: 39,99m de frente para Via Local B; 1,02m do lado direito para o lote 01 da quadra 03; 51,02m do lado esquerdo para o lote 02 da quadra 01, e 211,85m em dois segmentos de 120,32m e 91,53m, para o loteamento - Quinta do Candéal, e área verde I; PROPRIETÁRIO-OAS EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta Capital, inscrito no CGC nº 14.705.842/0001-53. REGISTRO ANTERIOR Matrícula de nº 60026 neste Ofício. Salvador, 01 de dezembro de 1995. A Oficial

R-1.- Nos termos da escritura pública de 10 de outubro de 1995, lavrada nas notas do Tabelião do 8º Ofício desta Capital, no livro de nº 356, às fls. 15 sob nº de ordem 007, a mencionada proprietária, já qualificada, representada por seus procuradores, VENDEU ao Sr. LUIZ ARGOLO NOBRE CUNHA, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF nº 075.080.265/00, residente nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de Cr\$ 16.357.138,00, que convertido para moeda atual equivale a R\$ 5,94. Salvador, 01 de dezembro de 1995. A Oficial.

Vide Convenção de Condomínio, Registro Auxiliar nº 1813. Salvador, 29 de março de 1996. A Oficial.

R-2.- Nos termos da escritura pública de 29 de novembro de 1998, lavrada nas notas do Tabelionato do 2º Ofício desta Capital, no Livro 787, fls. 049, sob nº 39373, o nomeado proprietário, já qualificado e sua esposa SHIRLEY SILVA ARGOLO NOBRE CUNHA, brasileira, pedagoga, CPF nº 223.175.465-72, residentes e domiciliados nesta Capital, representados por RITA DE ALMEIDA LYRA NETO, brasileira, administradora de empresas, CPF nº 356.882.974-49, conforme procuração pública lavrada no 3º Ofício de notas desta Capital, em 26 de fevereiro de 1997, às fls. 004, Livro nº 657, VENDERAM a JESSE PEREIRA CARDOSO, brasileira, solteira, médica, CPF nº 003.092.905-97, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 66.000,00. Salvador, 09 de agosto de 2002. A Sub Oficial

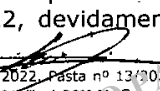
R-3/71.530 - VENDA E COMPRA: Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, datado de 09 de setembro de 2011, devidamente

CONTINUA VIRE.....

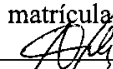
C.20.10.00.00

formalizado e do qual ficou uma via arquivada, dito(a,s) proprietário(a,s) JESI PEREIRA CARDOSO, já qualificado(a,s), **VENDEU(RAM)**, a **JAIME EVANGELISTA DE OLIVEIRA FILHO** e sua esposa **ARIADENES ALVES SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro(a,s), casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos professores, inscrito(a,s) no CPF/MF sob nº(s) **164.114.715-68** e **286.568.815-15**, respectivamente, residente(s) e domiciliado(a,s) nesta Capital, - o imóvel objeto da presente, pelo preço de **R\$ 500.000,00**, do qual, **R\$ 350.000,00**, com recursos próprios do comprador, como entrada, e **R\$ 150.000,00**, pelo **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, sediada em na Cidade de Deus, Osasco, SP, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada, de cujo(s) valores o(a,s) vendedor(a,s) deu(ram) quitação. - Dou fé, - Salvador, 10 de novembro de 2011. - A SubOficial  - DAJ: 602/429132, R\$ 1.252,70: sobre a Avaliação R\$ 500.000,00

R-4/71.530 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme o instrumento objeto do registro anterior, dito(a,s) comprador(a,s), alienou(ram) fiduciariamente, à favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, já qualificado(a,s), - o imóvel objeto da presente, com valor de garantia fiduciária em **R\$ 546.000,00**, nos termos e para os efeitos dos art's 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimentos do 1º encargo mensal vencido e não pago, para garantia do pagamento do financiamento no valor de **R\$ 150.000,00**, que terá como encargos a atualização monetária, despesas de seguro, juros nominais de **10,93% a.a.**, e efetivos de **11,50% a.a.**, juros de mora, pena convencional e demais encargos, que terá prazo de reembolso de **150** prestações mensais, calculadas pelo **SAC**, no valor total inicial de **R\$ 2.541,84**, com vencimento a primeira para **09.10.2011**, por cujas demais cláusulas e condições se regerá a alienação fiduciária ora registrada. - Dou fé. - Salvador, 10 de novembro de 2011. - A SubOficial  - DAJ: 602/429113, R\$ 343,50: sobre a Avaliação R\$ 150.000,00

AV-5-CANCELAMENTO- Proceda-se a esta averbação para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** objeto do R-4 da presente matrícula, de acordo com a autorização dada pelo Credor em instrumento particular de 20/04/2022, devidamente formalizado, que foi arquivado. Salvador, 10 de junho de 2022. A Oficial / O Suboficial - 

DVGC - Protocolo 426.283, Data 06/10/2022, Pasta nº 13/2022 doc. 179 - DAJE: Emissor 1569 - nº 272981- Série-2 - Emolumentos: R\$40,52; Trib.Juiz: R\$28,78; FECOM: R\$11,07; IJGE: R\$1,61; Defensoria Públ.: R\$1,08; FMMPBA: R\$0,84; Total: R\$83,00. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

R-6-BEM DE FAMÍLIA - Protocolo nº 442.093 - Nos termos da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, datada de 03/07/2023, lavrada no 9º Tabelionato de Notas e Registro de Contratos Marítimos desta Capital, no Livro nº 596-E, às folhas nº 139/142, sob nº de Ato 960078, aditada por outra lavrada nas mesmas Notas em 19/07/2023, no livro 598-E, fls. 120/121, nº de ato 960748, os proprietários supra identificados e qualificados, **INSTITUIRAM BEM DE FAMÍLIA** sob o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do art. 260 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$982.050,36. Na forma do art. 261 da Lei 6015/73, foi publicado Edital no dia 26 e 27/08/2023 no Jornal Tribuna da Bahia, e, no prazo legal de 30 (trinta) dias, não foi apresentada reclamação contra a instituição, razão pela qual foi feito o registro da instituição no **REGISTRO AUXILIAR** Nº 3979, e na presente matrícula, conforme documentos que foram arquivados. Salvador, 06 de outubro de 2023. A Oficial / O Suboficial - 

TD - Protocolo 442.093, Data 03/07/2023, Pasta 25/2023 - doc. 027 - DAJE: Emissor 9999,1569,1569,1569 - nº 361896,376239,376240,381155- Série-031,002,002,002 - Emolumentos: R\$4.024,76; Trib.Juiz: R\$2.858,16; FECOM: R\$1.099,93; PGE: R\$159,99; Defensoria Públ.: R\$106,67; FMMPBA: R\$83,33; Total: R\$8332,84. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

